**DECRETO N. º 070/2021.**

De 04 de setembro de 2021.

|  |
| --- |
| “Decreta Luto Oficial no município de Marabá Paulista e dá outras providências”.**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador deste município, Sr. **ARNALDO OLIVEIRA BARRETO**, ocorrido no dia 04 de setembro do corrente ano, na cidade de Presidente Venceslau/ SP;**CONSIDERANDO** os trabalhos dedicados à comunidade marabaense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade marabaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável como político e de ilibado caráter e espírito público; **CONSIDERANDO** o legado que certamente deixará aos Munícipes, e **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público marabaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e o bem-estar da coletividade. |

**D E C R E T A:**

 **ARTIGO 1º** - Como expressão de nossos sentimentos, com profundo pesar, fica decretado “LUTO OFICIAL”, em todo território do Município de Marabá Paulista, por 03 (três) dias contados da presente data, pelo falecimento do Senhor **ARNALDO OLIVEIRA BARRETO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Marabá Paulista, tendo exercido o cargo de vereador.

 **ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa do município, aos moldes da lei, revogadas as disposições em contrário.

 **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**.

 Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2021.

 **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

 *Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

 **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

 *Secretário Administrativo*